

75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte dois às 09h00min da  
2 manhã, foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo  
3 do Prado Dantas, nº648, a 75ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal  
4 de Saúde, referente ao mês de março de 2022, Convocada por sua presidente  
5 **Michelinne de Sousa Salustino Faro**, para que fossem discutidas e  
6 deliberadas as seguintes pautas: **1.** Abertura e Informes. **2.** Leitura e aprovação  
7 da ata da reunião anterior. **3.** Ausência de documentos requeridos pela  
8 comissão para avaliar as supostas irregularidades na aplicação das emendas  
9 parlamentares exercício 2021. (Conselheiro Paulo); **4.** Apreciação do teor do  
10 ofício nº 77/2022 referente à justificativa intempestiva sobre a não  
11 homologação da resolução nº 104/2021 que visa transparência dos benefícios  
12 eventuais instituídos pela Lei Municipal nº 941/2021. (Conselheiro Paulo); **5.**  
13 Processo de trabalho e riscos ocasionados pela escassez de equipamentos de  
14 proteção individual (EPI) e ações voltadas para Saúde dos ACS e ACE.  
15 (Conselheiro Adilelson); **6.** Discussão Sobre o orçamento do CMS (Conselheiro  
16 Adilelson); **7.** Apresentação do PPA 2022-202; (Conselheira Elisa); **8.** O que  
17 ocorrer. Estando Presentes os Seguintes Conselheiros Titulares. A Presidente  
18 **Michelinne de Sousa Salustino Faro**. (Segmento Gestão). **Josefa Daniela**  
19 **Cruz Santana** (COREN); **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa de  
20 Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Oris: Ile Axe oya Abassa  
21 Courangandssy Bamirê), **Paulo Batista dos Santos Filho**, (Associação de  
22 Proteção Comunitária Sitio Alto), **Fábio Nery dos Santos**, (Associação Rua do  
23 Fogo), **Juliane Sousa Dias Santos** ( Associação Comunitária dos produtores  
24 Rurais – Salobra II), **Francielle Oliveira de Jesus** (AGS). **Glenda Airam Dias**  
25 **de Oliveira** (TNS). Conselheiros Suplentes, **Elisabella Cristina Nunes**  
26 **Silveira**, (gestão). **Erivaldina Ferreira dos Santos Silva**. (Associação de  
27 desenvolvimento comunitário do Povoado Muniz). Convidados **Tarcisio**  
28 **Gomes de Oliveira** (Secretaria Municipal de Saúde). **Helena Reis Brandão**  
29 (ACS). **1. Primeiro Ponto:** Abertura e Informes: A presidente **Michelinne de**  
30 **Sousa Salustino Faro** confirma o quórum, declara aberta a reunião às  
31 09h05min, agradece a presença de todos, e pede que sejam apresentados os  
32 informes, ao tempo que a Conselheira **Elisabela Cristina** informa que em  
33 virtude de alguns problemas, se fará necessário suprimir a última pauta que  
34 seria a apresentação do PPA e marcar uma reunião extraordinária assim que a  
35 versão final do referido documento estiver pronta, analisada e acordada por  
36 todos os membros da Comissão responsável e por todos os Conselheiros, para

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

Esse  
FZ



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

37 tanto coloca o PPA a disposição do CMS para que se hajam as devidas  
38 alterações, para que depois não surjam questionamentos sobre a não  
39 contemplação de público a ou b no PPA. O Conselheiro **Aristeu** diz que em  
40 relação ao comprometimento, não acredita que seja só da comissão, pois todos  
41 os Conselheiros têm responsabilidades com as questões do CMS, mas que  
42 muita das vezes o Conselheiro tem muitos afazeres, então não é falta de  
43 compromisso, às vezes falta de tempo. O Conselheiro **Paulo** diz que só  
44 complementando a questão do plano como a Conselheira **Elisa** colocou, ainda  
45 dá tempo para que cada conselheiro que representa o seu segmento faça a  
46 sua leitura e dê a sua contribuição para o aprimoramento do PPA. A  
47 Conselheira **Michelinne** informa que esteve adoentada por esses dias, mas  
48 não sabia que estava sujeito a suprimir a reunião por conta da sua  
49 convalescência, mesmo porque quando se falou sobre a reunião de mesa,  
50 deixou-se claro que os demais membros da mesa poderiam resolver tudo,  
51 mesmo sem sua presença. **2. Segundo Ponto.** Leitura e aprovação da ata da  
52 reunião anterior. O Conselheiro **Paulo** dá início a leitura da ata da 74ª reunião  
53 ordinária deste Conselho. A Conselheira **Josefa Daniela** diz sentiu falta da do  
54 registro literal da sua fala e da fala da conselheira Juliane acerca do fato dos  
55 postos de saúde dos povoados Jaqueira e Paracatu do meio estarem  
56 desativados e no plano de saúde contar como unidade de saúde em  
57 funcionamento, a conselheira **Michelinne** faz uma breve explanação e fala que  
58 não vê a efetiva necessidade de se registrar tudo que se fala nas reuniões do  
59 CMS, haja vista que estas reuniões estão sendo gravadas e apresentadas de  
60 forma simultânea, mas que está no CMS para acatar o que for decidido pela  
61 maioria do pleno deste conselho, em seguida as falas foram devidamente  
62 acrescentadas conforme o solicitado pela referida conselheira, ao tempo que o  
63 conselheiro **Paulo** dá continuidade a leitura da ata que após lida a Conselheira  
64 **Michelinne** fala mais uma vez sobre a necessidade de se registrar tudo o que  
65 se é falado ao pé da letra, diz que, se algumas falas não estão registradas na  
66 ata é por conta de o Conselheiro ter falado sem o uso do microfone e leva a  
67 situação para a plenária do CMS decidir, por meio de votação, ao tempo que o  
68 Conselheiro **Aristeu** diz não achar pertinente que se faça tal votação, visto que  
69 está se lidando com adultos responsáveis, e pede para que, quando o  
70 Conselheiro for falar que se faça o uso do microfone para que sua fala seja  
71 captada, tal qual foi falado. Fala que foi reforçada pelas Conselheiras Elisabela  
72 Cristina e Josefa Daniela. A conselheira **Michelinne** diz que em acordo com a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

2

ESD novo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

73 plenária não se levará a questão para a votação e que será registrado, apenas  
74 o as falas que forem captadas pelo som do microfone. Depois de realizada as  
75 devidas retificações a ata foi aprovada por todos os presentes. O Conselheiro  
76 **Paulo** faz a leitura dos ofícios nº 108, oriundo da 2ª promotoria de justiça da  
77 comarca de Simão Dias, referente ao PROEJ de nº 44 22.01-0004. Nº 98,  
78 oriundo da secretaria municipal de saúde, que trata do relatório detalhado do 3º  
79 quadrimestre 2021. Nº 6, oriundo do sindicato dos servidores públicos de  
80 Simão dias, que trata da substituição do conselheiro Marcos Aurélio Félix, pelo  
81 conselheiro Rômulo Santos Ribeiro e ratificar a senhora Fátima de Andrade  
82 silva como conselheira suplente. Nº 100, oriundo da 2ª promotoria de justiça da  
83 comarca de Simão Dias, referente ao PROEJ44.21.01.0001, o qual solicita  
84 informações sobre o teor de um ofício encaminhado ao MP, pelo conselheiro  
85 Aristeu, acerca de algumas irregularidades no CMS, na sequência lê-se o e-  
86 mail recebido do CES, que trata da questão da realização da conferencia de  
87 saúde mental do município de Simão Dias. Lê o ofício nº 110/2022, oriundo da  
88 secretaria municipal de saúde, que trata de pendências no sistema de  
89 DIJISUS. A conselheira **Elisabela Cristina** pede a palavra para informar que o  
90 hospital do amor de Barretos, em outubro estará em funcionamento,  
91 inicialmente somente um pavilhão para uso de adulto e criança, mas que se  
92 está aguardando a possibilidade de destinação de alguns milhões para  
93 construção do pavilhão infantil, para adquirir a máquina de quimioterapia para  
94 esse pavilhão. Diz ainda que é a responsável técnica do planifica SUS no  
95 município, diz que houve uma reunião de extrema importância em Aracaju que  
96 reuniu a regional de lagarto e a regional de Itabaiana, onde se discutiu  
97 situações muito importantes para a nossa regional, mas que ficou um pouco  
98 triste, pois o município de Simão Dias já estava habilitado para passar para a  
99 fase seguinte que seria fase de expansão, porém o estado não dá uma  
100 liberação porque a nossa região de saúde que é lagarto precisa habilitar um  
101 ambulatório de gestante de alto risco para atender gestantes e crianças. Ocorre  
102 que para o ambulatório ser habilitado, o município de lagarto precisa contratar  
103 um pediatra e um médico obstetra, o que tem causado uma grande dificuldade,  
104 pois lagarto tem uma lei, assim como o município de Simão Dias que fixa o  
105 valor tabelado para um médico especialista, então teria que ser feito um  
106 chamamento público ou uma alteração dessa lei, o que não se tem tempo hábil  
107 para isso, então, se até o dia 31 de março o ambulatório de gestante de alto  
108 risco da região de lagarto não estiver habilitado, infelizmente nossa regional vai

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

*Elisabela*

*[Handwritten signature]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

109 ser desclassificada do planifica SUS, ao tempo que pede que, se alguém  
110 conhecer algum médico obstetra que encaminhe o contato para ela para que  
111 se possa fazer essa ponte, pois esse é um serviço de extrema importância para  
112 o município de Simão Dias e para a nossa região. A Conselheira **Micheline**  
113 diz que é uma grande benção a nossa região receber o hospital do amor, que  
114 tem uma enorme estrutura, não só em nível de equipamentos, mas de  
115 humanidade dos profissionais envolvidos. O Conselheiro **Paulo** diz que, no que  
116 se refere à excelência do serviço prestado, já se pode espelhar pelo serviço de  
117 mamografia, que já vem sendo prestado a população da nossa região, que  
118 acredita que esse movimento de pactuação deve começar a nível de regional,  
119 em que a regional deve se posicionar e analisar a situação, para trazer para o  
120 Conselho para este aprovar essas pactuações. **3. Terceiro Ponto.** Ausência  
121 de documentos requeridos pela comissão para avaliar as supostas  
122 irregularidades na aplicação das emendas parlamentares exercício 2021.  
123 (Conselheiro Paulo). O Conselheiro **Paulo** diz que a sua pauta se dá EM razão  
124 do ofício encaminhado pela associação representada neste Conselho pela  
125 conselheira **Franciele**, no qual se aponta supostas irregularidades na aplicação  
126 das emendas parlamentares, motivo razão que fez a comissão de análise  
127 técnica de projetos se reunir para analisar as possíveis providências adotadas,  
128 inicialmente enviou-se um ofício para a gestão municipal de saúde para que  
129 esta fornecesse alguns documentos para que a referida comissão desse  
130 sequência ao seu trabalho de fiscalização, já que o CMS é um órgão  
131 fiscalizador, portanto precisa-se de documentos para poder fiscalizar e saber  
132 se realmente procede a suposta irregularidade, para que seja definido o  
133 caminho que o conselho vai traçar para resolver a situação, e que, se a  
134 documentação apresentada for considerada insuficiente pela comissão para se  
135 chegar a um veredito, esta poderá, fazer posteriormente, o pedido de  
136 documentações necessárias, na oportunidade o secretário de saúde Srº José  
137 Renaldo encaminhou a resposta de forma intempestiva e fora do prazo  
138 estipulado via ofício pela Comissão, situações que a seu ver precisam ser  
139 analisadas por este Conselho, fala que além de não se cumprir os prazos, a  
140 resposta foi simplesmente dizendo que não se gastou o recurso das emendas,  
141 resposta que se distancia completamente do perguntado, pois o que se pediu  
142 foi que, no período de 2021 o Município recebeu X de emenda e que nos  
143 relatórios de gestão já enviados para este conselho não tinha informações  
144 sobre as referidas emendas, logo não tem como o CMS saber o que se gastou,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

ESL/verno



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

145 para tanto solicitou-se alguns documentos para ser feita essa análise, observa-  
146 se também que desde junho de 2021 o Município recebe emendas  
147 parlamentares e para se saber se há irregularidade ou não, o secretário precisa  
148 ser claro em suas respostas e fornecer o que se pede, ao tempo que pede  
149 explicações acerca do tema ao coordenador do fundo de Saúde, do Município  
150 de Simão Dias, **Tarcísio Gomes de Oliveira**, que diz que, enquanto  
151 representante do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com assessoria  
152 contábil do mesmo não identificou em que foram utilizados os recursos em  
153 discussão, que estes constam em conta, como provam os extratos da conta de  
154 aplicação e também da conta corrente onde consta que os recursos das  
155 emendas parlamentares que foram depositados em junho, agosto e dezembro  
156 sendo elas 405.000 de Valdevan90, 450.000 de Fábio, 100.000 de Rogério,  
157 150.000 de Alessandro, 300.000 de Laércio e 202 milhões de Rogério que  
158 constam em conta e estão aguardando para serem aplicados na atenção  
159 básica, para tanto, estão sendo feitos processos licitatórios, para que se possa  
160 fazer o uso desses recursos e esse montante em conta deve custar R\$  
161 3.400.000 de emenda parlamentar; que no final do mês de fevereiro o fundo  
162 municipal de saúde apresenta um extrato para fechamento de mês R\$  
163 3.576.239,14, esse é o extrato da conta onde é creditado o recurso das  
164 emendas parlamentares que a partir de 2016 entraram em uma conta única,  
165 sendo que há duas contas únicas, uma de investimento e uma de custeio,  
166 esses recursos entraram na conta de custeio, logo o extrato apresentado é o  
167 referente a essa conta de custeio. A Conselheira **Francielle** fala que o  
168 solicitado foi o extrato do ano de 2021, para comissão analisar via  
169 documentação para se inteirar, se houve realmente alguma irregularidade na  
170 aplicabilidade dos referidos recursos e não somente verbalizar o tema, e pede  
171 que essa documentação seja encaminhada para o CMS. O Conselheiro **Paulo**  
172 reitera a fala da Conselheira **Francielle**, dizendo que, o que se pediu foi o  
173 extrato bancário com todos os saldos da conta de custeio, com o saldo do mês  
174 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021, todo final de mês  
175 se pediu o extrato com o valor até aquele momento para a comissão analisar a  
176 movimentação mês a mês, porque nessa conta não entra só dinheiro de  
177 emenda, mas entra dinheiro do custeio do programa saúde da família, entre  
178 outros recursos, ao tempo que pergunta: quem garante que o saldo que conta  
179 lá é das emendas, ou é só das emendas? Fala que não está dizendo que  
180 houve erro ou não, mas que o CMS, enquanto órgão fiscalizador, precisa da

*Esse*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

181 documentação, para analisá-la, pois da forma que está acontecendo nesse  
182 momento, e se continuar assim o CMS vai entender que a administração não  
183 está colaborando com o papel fiscalizador que lhe cabe, ao tempo que diz que  
184 a fala e o material apresentado pelo representante do Fundo Municipal de  
185 Saúde, Srº Tarcísio se mostram em demasiado insuficiente para que a  
186 Comissão chegue a um denominador comum e dizer com clareza se houve  
187 erro ou não, ao que é explicado pelo Srº Tarcísio que o material apresentado  
188 foi trazido também impresso para deixar a disposição do conselho e dos  
189 conselheiros que quiserem analisar os referidos extratos. Ao que é rebatido  
190 pelo Conselheiro **Paulo** que, quando a comissão mandou ofício, esperava-se  
191 que viessem como resposta os dados apresentados, ocorre que, o que se  
192 observa hoje é que, só chegou esse extrato nesta reunião em decorrência da  
193 pauta discutida no pleno, mas esses extratos eram para ter vindo anexados à  
194 resposta, ao tempo que solicita que esse material seja encaminhado para o  
195 conselho para que a sua comissão tenha condições de analisar o documento e  
196 emitir o seu parecer. A Conselheira Francielle reitera a fala do Conselheiro  
197 Paulo e diz que se enviem os extratos do ano de 2021, de forma detalhada, já  
198 que na referida conta não se entra somente dinheiro de emendas e pede que  
199 se dê ao CMS, a importância que ele tem, enquanto órgão deliberativo e  
200 fiscalizador, ao tempo que elogia a forma como a presidente do CMS,  
201 Conselheira Michelinne tem conduzido os trabalhos, fala que votou contra ela,  
202 por questões políticas, mas que tem muita admiração pela sua postura diante  
203 das situações do CMS. O Conselheiro **Adilelson** complementa a fala da  
204 conselheira Francielle dizendo que, o que se precisa ter noção, principalmente  
205 os representantes da gestão Municipal, é que o conselho é um órgão  
206 normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública de saúde do  
207 Município, logo, parceiro da gestão, e que fica muito chato, o fato de se solicitar  
208 algo e não é enviado ou respondido de forma satisfatória, sendo necessário  
209 inserir mais uma vez a pauta para se obter a devida resposta, fala que a partir  
210 da resposta apresentada a comissão, que inclusive ele faz parte, se reunirá  
211 para analisar a documentação e provavelmente protocolar ofícios fazendo  
212 outras solicitações na busca da resolução dos problemas, que o CMS não é um  
213 órgão punitivo, ou que queira promover desavença, mas um órgão que é  
214 regido por lei municipal, lei estadual e lei nacional e deve ser respeitado como  
215 qualquer outro órgão, inclusive, caso não tivesse vindo a documentação que  
216 está sendo apresentada, a sugestão seria o encaminhamento para o MP para

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

6

Arquivo



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

217 as devidas averiguações por daquele órgão, ou a própria comissão se dirige  
218 até o fundo municipal de saúde, para que, em posse da documentação, ser  
219 realizada a devida análise, para tanto, se faz necessário que toda vez que o  
220 mesmo solicitar algo, seja atendido pois este tem autonomia e independência  
221 para essa finalidade. O Conselheiro **Aristeu** diz que não vai cansar de bater na  
222 tecla de que o CMS precisa passar por um processo de reciclagem de  
223 conhecimento, porque ninguém nasce sabendo tudo, por mais que você tenha  
224 dezenas, milhares e centenas de formações a informação nela contida só vem  
225 quando você participa, quando se está andando junto com as informações,  
226 para gerar o conhecimento. **4. Quarto Ponto.** Apreciação do teor do ofício nº  
227 77/2022 referente à justificativa intempestiva sobre a não homologação da  
228 resolução nº 104/2021 que visa transparência dos benefícios eventuais  
229 instituídos pela Lei Municipal nº 941/2021. (Conselheiro Paulo). O Conselheiro  
230 Paulo fala que como é de conhecimento de todos, vem se discutindo neste  
231 colegiado sobre os benefícios eventuais concedidos, no âmbito da secretaria  
232 municipal de saúde e vem se lutando pela transparência desses benefícios,  
233 nesta perspectiva o conselho deliberou, para que se determinasse que a  
234 gestão do sus municipal publicasse todas as informações, de todos os  
235 beneficiários em um único espaço, no portal de transparência ou em algum  
236 outro meio digital que esta julgar pertinente, para que, o que for pertencente a  
237 benefício eventual esteja tudo reunido num lugar só, e assim foi encaminhada  
238 a resolução com essa determinação para que se pudesse publicar e cumprir,  
239 ocorre que o secretário de saúde decidiu não publicar a referida resolução e  
240 encaminhou uma justificativa intempestiva, pois que, a luz da resolução 453, o  
241 prazo é de 30 dias para se justificar, caso se decida não homologar, sendo que  
242 a justificativa veio posterior a data de trinta dias, onde se alegou que ia gerar  
243 um constrangimento para o usuário, ocorre que, com essa justificativa que a  
244 gestão deu, está indo de encontro ao que se está publicado, porque quando se  
245 vai ao portal da transparência, nota-se lá a descrição dos benefícios eventuais  
246 concedidos e mostra-se o nome, o CPF da pessoa que recebeu o benefício, o  
247 valor, logo, só não se cumpre o que o CMS determinou, mas lá está  
248 descumprindo tudo, está mostrando os dados dos beneficiários em questão,  
249 está constrangendo a pessoa, o que se torna algo bem complicado, porque, se  
250 a administração visualiza que a resolução fosse burlar algum direito do  
251 cidadão, ela poderia sugerir, já que o jurídico analisou que aquilo poderia  
252 infringir o direito do cidadão, a supressão de uma ou outra palavra, para

Eslewin



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

253 adequar o texto, mas não simplesmente decidir por não homologar a resolução,  
254 sendo que, quando se vai analisar, no portal da transparência, está  
255 descumprindo e desrespeitando, no sentido da exposição dos dados do  
256 usuário, haja vista que esse seria o problema para a não publicação da  
257 resolução, segundo a gestão. O problema todo não é o fato de não está  
258 publicado na transparência o que foi concedido, mas é que nem o cidadão vai  
259 conseguir chegar ao portal de transferência, porque para se saber quais  
260 pessoas tiveram o benefício concedido a cada mês é preciso ir lá e catar no  
261 portal da transparência, se não se tiver uma experiência, ou espertiz não acha,  
262 mas se reunir todos os beneficiários num só canal, será mais fácil e mais  
263 transparente para a população ter esse acesso. A pauta foi apresentada nesse  
264 sentido e é o que se busca resolver neste conselho, se vai considerar a  
265 resposta do secretário, visto que ele não respeitou os 30 dias para a resposta,  
266 logo se precisa encaminhar para o ministério público, para que este intervenha  
267 para que o gestor cumpra, ou se retorna o diálogo com a gestão para tentar  
268 adequar o texto de acordo com o que o jurídico analisar, de forma a facilitar  
269 para o usuário. A Conselheira **Michelinne** pergunta se tudo que foi pedido no  
270 texto da resolução está sendo atendido, no portal de transparência, não de  
271 uma forma facilitada para o entendimento do usuário, ou se está faltando  
272 dados? O Conselheiro **Paulo** diz que a lei que regulamenta os benefícios  
273 eventuais tem alguns critérios, um deles, é a pessoa ter vulnerabilidade e ser  
274 de baixa renda, ocorre que da forma que está no portal de transparência, não  
275 diz se aquela pessoa é de baixa renda ou não, o que pode ocasionar em uma  
276 pessoa não ser de baixa renda, mas procurar o prefeito para solicitar o  
277 benefício e este, ser concedido sem que seja feita uma análise criteriosa da  
278 situação social desse indivíduo, ao tempo que a Conselheira **Michelinne**, diz  
279 que o conselho tem todo direito de já entrar com o ministério público solicitando  
280 a intervenção em relação a resolução e que, se o CMS recorrer ao MP, não  
281 precisaria tentar o diálogo com a gestão, ao tempo que alerta que um processo  
282 é algo que pode se arrastar por muito tempo, o que poderia causar um desgaste  
283 para ambos os lados, mas que a situação vai ficar para o pleno resolver, ao  
284 tempo que a conselheira **Glaziela** diz que partilha do pensamento da  
285 presidente, que se poderia marcar uma audiência com um representante do  
286 jurídico, para se buscar um acordo sem precisar recorrer ao MP, haja vista que  
287 o processo pode ser acelerado buscando melhorar a qualidade do serviço  
288 prestado. A Conselheira Michelinne diz que tem buscado fazer seu trabalho no

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

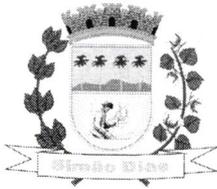
☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro -- E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

8

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

289 CMS de forma imparcial e que está aberta ao que o pleno decidir, fala que já  
290 solicitou, junto ao CES, treinamento para este Conselho visando a melhoria do  
291 serviço prestado a população por este órgão deliberativo e fiscalizador. O  
292 Conselheiro **Aristeu** fala que os representantes do CES, além de ofertarem  
293 capacitações para os Conselhos Municipais, precisam também passar por  
294 capacitações, haja vista que a atual composição é uma gestão nova e que o  
295 próprio Presidente não foi omissivo ao falar que eles também estão precisando  
296 de treinamentos e capacitações para poder treinar e capacitar os Conselhos  
297 Municipais. A Conselheira **Josefa Daniela** diz que o advogado que vier, não  
298 vai defender o CMS e sim o interesse da gestão, que acha interessante que  
299 antes de se recorrer ao MP, que haja uma conversa entre o CMS e os gestores  
300 da Saúde, que se diante da conversa for atendida a demanda do CMS, não vê  
301 necessidade de levar a situação para o MP, ao tempo que sugere que também  
302 pode se fazer o que está prescrito na lei do CMS, que preza que, quando o  
303 pleno achar necessário pode contratar um advogado para analisar as situações  
304 do CMS. A Conselheira **Glaziela** diz que sugeriu uma conversa com um  
305 advogado, no sentido de se buscar o melhor caminho para a solução do  
306 problema e não no sentido de brigar, que o melhor caminho é o diálogo para  
307 que todo mundo cresça e se atinja o objetivo da melhoria da qualidade do  
308 serviço prestado pela saúde do Município. O Conselheiro **Paulo** sugere que se  
309 dê o prazo de mais três dias para que a gestão possa se manifestar sobre o  
310 assunto, tempo, para ele mais que suficiente para obter a resposta. A  
311 conselheira **Glaziela** solicita dez dias para se fazer uma resposta plausível,  
312 pois essa resposta precisa ser discutida com o jurídico, situação que foi levada  
313 para o pleno, que decidiu em sua maioria por mais uma semana para a gestão  
314 responder a questão, o conselheiro **Paulo** diz que uma das prerrogativas dos  
315 benefícios eventuais é está exposto nos relatórios de gestão, mas que até o  
316 momento não se consta esses benefícios nestes relatórios. A conselheira  
317 **Elisabela** diz que realmente há uma falha nesse sentido, mas que ela não  
318 pode responder por algo que ela não era responsável, que está assumindo o  
319 planejamento agora e que está aberta a sugestões que venham contribuir para  
320 a melhoria da qualidade do serviço e que conta com o auxílio do CMS, o  
321 conselheiro **Paulo** diz que há ainda outra pendência, em relação a um ofício  
322 que foi encaminhado ao secretário de saúde, na época em que o presidente  
323 deste conselho era o conselheiro Marcos Aurélio, pendência que ele não sabe  
324 se foi falha da secretaria executiva deste conselho ou da gestão que não

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

325 respondeu, porque na época em que se criou essa lei não tinha nenhuma  
326 previsão legal nos planos de gestão, pois esta não tinha pedido para que o  
327 conselho implementasse autorizando criar esses benefícios eventuais, porque  
328 benefícios eventuais é só na âmbito da assistência social, não existe benefícios  
329 eventuais no âmbito da saúde, essa lei pegou uma carona na lei da ação  
330 social, porque doação de cadeira de rodas, tem a política da pessoa com  
331 deficiência, doação de prótese tem a saúde bucal que contempla esse serviço,  
332 então a assistência social retirou essa lei, justamente por essas políticas  
333 serem contempladas, logo não seria mais um benefício eventual, como o caso  
334 da pessoa que morre e precisa de um caixão e é só daquela vez que aquela  
335 ajuda será dispensada, ocorre que os benefícios eventuais instituídos por esta  
336 lei é uma coisa de rotina, como por exemplo quem vai atrás de medicamento  
337 quando este acaba vai atrás de novo, logo não se configura numa  
338 eventualidade, sendo que a administração fez a lei por conta própria, sem pedir  
339 a opinião do conselho, levou para a câmara, começou a ser praticada, para  
340 esclarecer a situação foi emitido um ofício pedindo explicações de porque o  
341 gestor fez isso sem observar os instrumentos de gestão, planejamento da  
342 saúde, gastando recursos da saúde que não estavam previstas no plano de  
343 saúde, essas situações foram questionadas formalmente e não foram  
344 respondidas, e pede para que o Secretário executivo do CMS faça uma busca  
345 na documentação para esclarecer o tema, a Conselheira Michelinne fala que o  
346 referido ofício foi enviado, inclusive tem o recebido, datado e guardado, porém  
347 o secretário de saúde relata que não recebeu no gabinete, se foi extraviado ou  
348 se foi perdido, foi pela secretaria de saúde e não por parte do conselho, que  
349 isso foi até dito na reunião em que o secretário de saúde estava presente, o  
350 qual alegou que não tinha conhecimento do assunto, por isso não respondeu. A  
351 Conselheira **Elisa** fala que os questionamentos são pertinentes e quando se  
352 fala que tais gastos não estavam previstos no plano, assim como a pandemia  
353 também não estava prevista e a mesma está justificada no RAG, esse gasto  
354 não estava previsto, logo precisamos ter a compreensão de que nem tudo é  
355 previsível, mas que se tem como justificar porque foi incluído. **5. Quinto**  
356 **Ponto.** Processo de trabalho e riscos ocasionados pela escassez de  
357 equipamentos de proteção individual (EPI) e ações voltadas para Saúde dos  
358 ACS e ACE. (Conselheiro Adilelson). O Conselheiro Adilelson parabeniza as  
359 mulheres pelo seu dia, e fala que infelizmente é bem recorrente a reclamação  
360 da sua classe de profissionais relacionada ao fornecimento de EPIS, verifica-se

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmsmaodias@bol.com.br](mailto:cmsmaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1

Esilveira



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

361 que algumas equipes recebem EPI em dias, principalmente a máscara e  
362 equipes que não recebem, e isso é uma discrepância, pois o material é  
363 fornecido para algumas ESF, enquanto para outras não ha distribuição regular  
364 destes equipamentos, ao tempo que pede um posicionamento da atenção  
365 básica em relação a causa de uma clínica ser abastecida em dia e outra não,  
366 pois isso é algo que dificulta bastante o trabalho, sendo que já foram feitos  
367 vários questionamentos por parte de colegas, mas nunca se obtém uma  
368 resposta exata sobre essa situação, o que se constitui em algo grave, pois o  
369 EPI é o mínimo que é garantido ao profissional, outro ponto é relacionado ao  
370 processo de transporte, principalmente para as equipes realizarem visitas,  
371 percebe-se que muitas das vezes um carro só, é utilizado para fazer as visitas  
372 de duas equipes, precisando estar revezando o carro no mesmo dia, situação  
373 que acaba atrapalhando o processo de visita tanto de quem tá na cidade como  
374 também o processo de visita nos povoados. A Conselheira **Glenda** fala que  
375 numa reunião anterior quando se falou sobre o plano de contingência de covid,  
376 que se deram uma opinião de distribuir máscara para os frequentadores dos  
377 jogos que ocorrem no ginásio de esportes, ela considerou a distribuição  
378 impossível, tendo em vista que até para os profissionais de saúde, não estava  
379 tendo essa distribuição adequada de máscaras, mas que ficou surpresa com a  
380 declaração do Conselheiro **Adilelson**, na qual ele disse que na equipe dele  
381 nunca faltou nada, que a situação foi motivo de abismo por parte dos  
382 funcionários da clínica Eunice Barbosa, unidade de saúde que ela trabalha,  
383 pois não sabe o que está acontecendo, mas ao menos com ela, é frequente a  
384 falta de máscara, e segundo ela, não é por falta de diálogo não, porque ela já  
385 questionou Daiane, que é a gerente da Clínica, a Jorge, coordenador da  
386 atenção básica, a Hebert, coordenador do almoxarifado, fala que inclusive foi  
387 proibida de entrar no almoxarifado, mas na sua equipe ocorre com frequência a  
388 falta de máscara, que não sabe o que acontece e fala que ainda bem, que foi  
389 falado que isso não ocorre somente na sua equipe, pois ela já estava achando  
390 que algo estava acontecendo, mas acontece em outras equipes também e frisa  
391 que se deixe bem claro que não é só máscara, mas álcool gel não lembra o dia  
392 que sua equipe recebeu. Relata que falta também muito material para trabalhar  
393 na clínica, que no dia anterior a reunião, era dia de lâmina, mês que se  
394 comemora o dia da mulher, logo há uma intensificação do exame de lâmina,  
395 ocorre que não tinha papel toalha para forrar a maca, que ficou de 7:00Hs até  
396 9:00hs para resolver onde iam achar o material, porque ela não ia botar a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

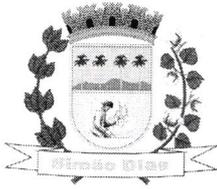
☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1

Esilveiro

FB



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

397 mulher em cima da maca pura, sem rolo, sem lençol, sem nada, lembra ainda  
398 que lençol, não se usa repetido, que seria um por pessoa, mas nem isso tinha,  
399 também não tem sabonete, água destilada para fazer bezetacil, são coisas  
400 pequenas que realmente faltam com frequência e quando se reclama dizem  
401 que isso não existe, que em todas as equipes tem, exceto lá na clínica do  
402 correio, fala que problema com um fornecedor não poderia ser, visto que só  
403 acontece com uma clínica, fala que os agentes de saúde compraram material  
404 e a orientação que ela deu, e que inclusive falou com Jorge, e ele disse que  
405 não era para ter dado essa orientação, foi de ficar em casa e ligar para o  
406 paciente, porque não era para ir para a área sem máscara, ele disse que era  
407 para ser cumprida a carga horária, que ela já não sabe o que se faz, e  
408 pergunta? Os ACS continuam comprando a máscara, ou fica em casa e liga  
409 para o paciente? diz que ela não iria mandar seus ACS para as áreas sem  
410 máscara, logo, eles tiveram que comprar, situação que o coordenador da  
411 atenção básica, Jorge, explicou que quando recebessem as máscaras da  
412 semana seguinte, seriam repostas as máscaras compradas pelos ACS,  
413 situação que não se resolveu até o momento, pois as máscaras não foram  
414 repostas como a garantido pelo Coordenador da Atenção básica. Neste  
415 momento o som não é captado, não havendo o registro fiel das falas dos  
416 Conselheiros: Paulo, Elisa, Adilelson e Glaziele. A Conselheira Micheline diz  
417 que realmente há um problema sério de comunicação, que existem falhas  
418 oriundas do fornecedor, muitas vezes fornecem materiais inferiores ao licitados,  
419 mas que já houve uma reunião entre os coordenadores e já estão sendo  
420 trabalhadas essas questões. A Conselheira **Josefa Daniela** diz que essa falta  
421 de material é recorrente, que ela enquanto representante de trabalhador recebe  
422 muitas reclamações, tanto da falta de equipamentos, quanto da qualidade dos  
423 materiais, ao que explica que a qualidade precisa ser cobrada ao gestor, para  
424 este cobrar dos fornecedores, fala da falha de comunicação e da falta de  
425 organização, pois se tem UBS que recebe e outra que não, poderia se dividir o  
426 material disponível para as UBS e não apenas para uma equipe e detrimento  
427 da outra, pois não é justo o trabalhador tirar do seu bolso para comprar material  
428 para trabalhar, uma vez que é cobrado desse profissional que se faça o melhor,  
429 sem dar condições para esse melhor ser feito. A Conselheira **Glenda** diz que  
430 sua equipe está há duas semanas sem receber máscara e que em conversa  
431 com o Conselheiro Adilelson ficou sem entender o porquê de algumas equipes  
432 ter disponibilidade ao material de trabalho, enquanto outras não tem, o que foi

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

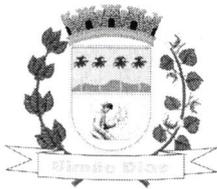
433 explicado que a equipe do Conselheiro Adilelson, recebeu a N 95, mas para a  
434 sua ESF não foi liberada, nem a de procedimento e nem a N95, e  
435 simplesmente a resposta da gestão da saúde é: não tem e pronto; quando citou  
436 que faltava com frequência materiais, a pessoa da gestão falou que o  
437 profissional que se preza providencia os materiais para a sua equipe. O  
438 Conselheiro **Aristeu** parabeniza as mulheres pelo seu dia e pergunta a causa  
439 de a Enfermeira Glenda ter sido proibida de entrar no Almoxarifado da saúde,  
440 situação que a sue ver é muito desrespeitosa, pois a mesma é funcionária do  
441 Município e precisa ser respeitada enquanto profissional e enquanto pessoa,  
442 ao tempo que a Conselheira Glenda fala que quem seria mais indicado a dar  
443 essa resposta seria o responsável pelo almoxarifado, ou no mínimo, a gestão,  
444 e diz que fez algumas reclamações, foi atrás de esclarecimentos no  
445 almoxarifado, e quando foi à coordenação da atenção básica, a Conselheira  
446 Elisa, juntamente com o Conselheiro Jorge, ligaram para a pessoa  
447 responsável pelo almoxarifado, que por telefone disse que ela não entraria  
448 mais naquele setor, fala que ele já havia dito para a referida enfermeira  
449 pessoalmente, fala que o fluxo agora mudou, mas desde o dia que aconteceu a  
450 situação, até o momento, ela não entrou mais no almoxarifado, porque  
451 disseram que não era para ela entrar mais e assim foi feito. A Conselheira  
452 **Elisa** frisa que, tanto ela, quanto Jorge se posicionaram contrários a esse  
453 posicionamento da pessoa responsável pelo almoxarifado, mas que ela não  
454 pode responder por um setor de trabalho que não é o seu, mas que acha que o  
455 profissional de saúde precisa ter acesso a qualquer setor da saúde. A  
456 Conselheira **Glaziela** diz que quando chegou no Município para trabalhar já  
457 notou um problema de comunicação, no intuito de resolver o problema  
458 convocou uma reunião com todas as coordenações, com representante da  
459 prefeitura, do setor de licitação, controle interno para organizar o fluxo de  
460 trabalho e notou que faltava comunicação, tanto de coordenação, quanto do  
461 almoxarifado, situação que se buscou resolver com o aprimoramento no fluxo  
462 desse trabalho, buscando uma melhor comunicação entre as coordenações  
463 dos setores da saúde e garante que está se buscando com muito afinco  
464 solucionar os problemas, para que o serviço de saúde seja prestado visando o  
465 bem estar de todos os atores envolvidos no processo. O Conselheiro **Adilelson**  
466 Conclui sua fala dizendo que espera realmente que a situações discutidas  
467 sejam solucionadas da melhor forma para que se haja um melhoramento na  
468 qualidade do serviço de saúde prestado em nosso Município por meio da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1

*Estive*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

469 liberação dos EPIS necessários para a realização do trabalho das ESF, ao  
470 tempo que fala da ausência de alguns instrumentos de trabalho, como balança,  
471 que ele não tem para realizar o seu trabalho enquanto ACS, fala que muitos  
472 ACS reclamam que não estão tendo acesso ao álcool gel, ou líquido. A  
473 Conselheira Glaziela diz que já agilizou os trâmites para a compra de balanças  
474 e protetor solar, que entende e acata as angústias dos representantes do  
475 segmento trabalhador e está fazendo o possível para resolvê-las. O  
476 Conselheiro Adilelson diz que, muitas das vezes o que o deixa estarecido é a  
477 forma que o trabalhador é cobrado, diz que o que há hoje em Simão Dias por  
478 parte da atenção básica chega a ser assedio moral, com cobranças  
479 extremamente rígidas e quando o profissional diz que não tem o devido  
480 instrumento, a coordenação da atenção básica diz: Faça, diz que ouviu relato  
481 de colega de trabalho que foi trabalhar doente, com receio de ser rechaçada  
482 pela sua coordenação, infelizmente isso ocorre muito por desconhecimento do  
483 servidor acerca dos seus direitos, fala que outro instrumento de trabalho que  
484 está faltando ao ACS do Município é o tablet, que é uma ferramenta utilizada  
485 por uma empresa chamada ácone para registrar visitas, ocorre que estas  
486 estão extremamente deficientes pelo fato de que houve uma atualização  
487 ocorrida em fevereiro realizada com o intuito de melhorar o serviço, o que  
488 aconteceu por duas semanas, mas houve um problema nesta atualização e  
489 sua base de dados que tinha uma média de 400 pessoas cadastradas, de uma  
490 hora para outra foi para 2049 cadastros, buscando resolver o problema,  
491 acionou o CPD, que acionou ácone, que fala que foi resolvido, sendo que não  
492 foi, pois o problema persiste, o que ocasionou em três dias de trabalho sem o  
493 dispositivo, pois não conseguia logar, colocar a sua senha, situação que foi  
494 passada para a secretaria de saúde, que depois de alguns transtornos se  
495 resolveu e a acone diz que tudo bem, ou seja, se paga caro por um serviço de  
496 má qualidade ao tempo que faz um questionamento sobre como atingir metas  
497 pelas ESF com tantos problemas técnicos, fala ainda que após a resolução do  
498 problema no sistema da ácone, suas 400 pessoas cadastradas passou para  
499 295, logo o erro persiste porque os cadastros continuam duplicados, situação  
500 que deixa o ACS de mãos atadas, sendo assim se precisa acionar a acone  
501 para dar as devidas respostas e pede que os questionamentos apresentados  
502 sejam levados até a gestão, principalmente atenção básica, e sejam  
503 respondidos com as devidas ponderações e traz alguns questionamentos sobre  
504 os agentes comunitários de endemias. Neste momento há um corte na

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1

Esse



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

505 gravação por conta de problemas técnicos, que são resolvidos e a gravação e  
506 retomada com a fala da Conselheira **Michelinne**, que explica que o carro do  
507 fumacê somente é liberado para a sede do Município por ser considerado  
508 COMO área crítica a para o povoado que tem a estrutura exigida pelo estado,  
509 mas que já foi feito contato com o estado para fazer o treinamento das costais,  
510 das intercostais para fazer o bombeamento, mas que ainda não ocorreu uma  
511 reunião junto as coordenações de atenção básica e epidemiologia, dengue e o  
512 estado para fazer uma ação em parceria com os ACS, em que o mesmo  
513 verificando que uma determinada região está com muita incidência de dengue  
514 ou chikungunya, comunica para a vigilância epidemiológica para esta fazer  
515 ação com as intercostais, não só a visita do agente de endemias colocando  
516 larvicida, mas as intercostais que é mais ou menos o borrifador na região  
517 inteira em um raio daquela casa que teve o caso, esse projeto será realizado  
518 na perspectiva de atingir melhores resultados, ao tempo que a Conselheira  
519 **Josefa Daniela** pergunta quanto tempo passa para os exames de Zica  
520 chikungunya que são coletados no laboratório Municipal chegarem. O que é  
521 respondido pela Conselheira Michelinne que tudo vai depender de algumas  
522 circunstâncias, como o tipo de exame, que a depender pode ser realizado aqui  
523 no Município, ou no LACEM. A Conselheira **Juliane** diz que a sorologia para  
524 dengue e chikungunya estava pedindo de 12 a 14 dias em virtude da  
525 necessidade de ir para o lacem e do crescimento da demanda. A Conselheira  
526 **Glenda** retoma sua fala para esclarecer, já que a pergunta feita pelo  
527 conselheiro Aristeu foi para ela e acabou ficando sem resposta, diz que foi  
528 apenas atrás de esclarecimento a aponta que quando a representante da  
529 gestão Conselheira Glaziela, diz que há um problema de comunicação, ela está  
530 sendo enfática e que há realmente esse problema, mas por parte dos membros  
531 da gestão com os gerentes e dos coordenadores com os trabalhadores e que  
532 quando foi ela foi a coordenação, foi apenas tentar entender melhor o fato de  
533 ter que assinar um documento que ela estava recebendo 100 caixas de  
534 máscaras, enquanto na verdade recebia apenas duas, e a resposta da pessoa  
535 para ela, foi simplesmente! Porque é assim! ao tempo que ela fala que não ia  
536 sair com uma resposta dessas, sem nenhuma justificativa, já que a mesma  
537 como todo mundo que a conhece, sabe que ela é um pouquinho encrenqueira,  
538 que as vezes quando fala altera a voz e se altera um pouco, mas nesse dia ela  
539 afirma não está alterada, diz que no dia do ocorrido tinha uma outra Equipe  
540 presente e o Médico dessa Equipe a defendia, dizendo que ela não estava

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

*Estreito*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

541 brigando com o rapaz do almoxarifado, só estava tentando entender o que  
542 estava ocorrendo, e porque ela tinha que assinar por cem caixas quando ela só  
543 está recebendo duas caixas, e no final o funcionário do almoxarifado se alterou  
544 demais e disse que para ela não entregava mais nada, ó para Jorge,  
545 coordenador da atenção básica, foi quando ela decidiu procurar o referido  
546 coordenador para os devidos esclarecimentos, e que ela conversou com o  
547 Coordenador da atenção básica Jorge em presença da servidora Elisa, que se  
548 opuseram a imposição do funcionário do almoxarifado, mas que também em  
549 nenhum momento eles a defenderem enquanto trabalhadora, a partir de então  
550 não foi mais no almoxarifado, pois não iria para um lugar onde não é bem  
551 recebida, ao tempo que o Conselheiro **Aristeu** diz que a situação é  
552 inadmissível e constrangedora, não só para ela que viveu a situação, mas para  
553 todos profissionais, o que aconteceu pode acontecer com qualquer outro, e  
554 sugere que o Conselho tome uma posição sobre a situação, no sentido de  
555 solicitar a presença dessa pessoa no CMS, para a devida justificativa de agir  
556 dessa forma com a profissional. A Conselheira **Elisa** diz que em relação a fala  
557 do Conselheiro Aristeu, acredita que esse é um problema de cunho  
558 administrativo, logo não seria necessário a interferência do CMS, em relação a  
559 fala da Conselheira Glenda, diz que tem situações que ela enquanto  
560 profissional não pode se posicionar a favor ou contra, que tem que tomar sua  
561 decisão de forma administrativa diante do problema e não se posicionando  
562 para partes, logo a medida que foi tomada fora diante do problema que se  
563 buscou saná-lo da melhor forma possível sem que houvesse stress para  
564 ambas as partes, sem que se criasse um ambiente de trabalho estressante,  
565 pensando inclusive na saúde trabalhador, por isso que se pensou em passar a  
566 função de solicitar o material de trabalho pelo coordenador da unidade de  
567 saúde, visto que esse é o seu papel, visando, inclusive poupar i enfermeiro  
568 dessa demanda visto que esse profissional tem um elenco imenso de  
569 demandas, ao tempo que a Conselheira **Glenda** diz que esse é o fluxo que foi  
570 criado, mas que naquele momento foi somente para ela, e diz que só trouxe a  
571 situação no sentido de resolve-la. A Conselheira **Josefa Daniela** diz que  
572 discorda da fala da Conselheira Elisa acerca de que a questão é administrativa  
573 e não é controle social, e chama a atenção dos Conselheiros presentes para o  
574 relato da conselheira Glenda que afirma que recebe duas caixas de máscaras  
575 e assina por cem, que isso é muito grave e muito sério e que é o Conselho que  
576 fiscaliza, logo isso é sim de competência do CMS, que a questão de ordenar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 -- Simão Dias/SE



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

577 para a Conselheira entrar ou não no almoxarifado, é cunho administrativo, pode  
578 não ser certo, é uma falta de respeito com o profissional, pois se tinha esse  
579 costume e se proíbe um profissional de acessar esse espaço, essa é uma  
580 conduta da gestão, mas assinar cem caixas de máscaras e pegar duas, é muito  
581 grave e o CMS precisa adentrar para entender a situação, pois isso não existe,  
582 isso é uma falsificação e o profissional questionar e passar pelo  
583 constrangimento que passou, o CMS precisa se posicionar sim acerca do tema  
584 por meio de ofício, pois de boca é fuxico, já oficialmente se tem como provar  
585 depois, logo deve-se encaminhar ofícios para os órgãos devidos. O  
586 representante da Secretaria de Saúde Srº Tarcísio faz uso da fala e diz que no  
587 início da gestão ele parte do almoxarifado e que a distribuição do material se  
588 dava via enfermeiros que pegava-o e passava para sua equipe, fala que  
589 quando aconteceu a situação envolvendo a enfermeira Glenda e funcionário do  
590 almoxarifado Hebert o procurou e relatou o fato, que ele interpretou como um  
591 mal entendido que se deu por conta da falta de experiência servidor Hebert, em  
592 relação ao sistema de cadastramento, pois foi cadastrado no sistema que a  
593 máscara era em caixas e foi licitado a máscara como unidade, então quando se  
594 faz uma requisição no almoxarifado, além de dizer a quantidade, diz o valor de  
595 quanto aquilo está custando para o Município, ocorre que como estava  
596 cadastrado como caixa, e foi lançado e licitado como unidade, no momento que  
597 a enfermeira Glenda pegou duas físicas e no papel estava cem, ela estranhou,  
598 porém quando ela pegava para olhar ao valor, ela veria que aquele valor  
599 realmente correspondia a duas caixas, que seria R\$24,40, logo foi uma  
600 discrepância nos números, porém quando se pega mais informações dentro do  
601 documento, aquele documento, justifica pois o que são duas caixas? São cem  
602 unidades de máscara, logo se justificaria pela quantidade e o valor, logo, a seu  
603 ver, o que faltou foi comunicação, pois o funcionário do almoxarifado poderia  
604 ter dado essa explicação para se evitar chagar aonde chegou, sem ter criado  
605 todo esse mal estar, mas que posteriormente foi realizado um novo cadastro,  
606 para que o item fosse descrito de forma correta. O Conselheiro **Adilson**  
607 conclui que dentro dessas interrogações trazidas por seus colegas, também  
608 tem um item que é muito importante, que seria capacitação, pois são dois anos  
609 sem capacitação e estas não devem ser direcionadas somente para  
610 enfermeiro, mas para outras áreas, como os ACS, e quando se tem alguma  
611 capacitação se diz da seguinte forma, vá lá ao UNASUS, faça esse curso e  
612 mande a certificação para determinado setor, algo muito inóspito, sem se saber

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

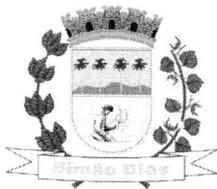
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

	 <p style="text-align: center;"><b>Conselho Municipal de Saúde</b>  Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011</p>	<p style="text-align: center;"><b>75ª Reunião  Ordinária  CMS  09/03/2022</b></p>
---	--	---

613 o porquê daquela capacitação, fala que tem certeza que hoje, há ACS,  
614 principalmente os contratados mais recente que não sabem o que cobrar numa  
615 caderneta de vacinação, e o mais grave é que se cobra, se exige, mas que  
616 seria interessante capacitar o trabalhador também para este prestar um serviço  
617 mais qualificado, fala que vê capacitações para os enfermeiros, mas que não  
618 vê para os Agentes de saúde e de endemias. A Conselheira Michelinne fala  
619 que em relação às endemias, no ano passado foram registradas duas  
620 capacitações pelo estado, fora as capacitações produzidas pela gerência, que  
621 ela sempre cobra que seja passada a lista de presença, para se possa cobrar a  
622 ação, até porque entende que isso é gestão de qualidade, fala que a  
623 capacitação foi feita e que se tem registros comprobatórios e que se espanta  
624 em o ACE dizer que não passam por capacitação, fala que passaram pela  
625 capacitação de leishmaniose, vacinação da antirrábica, reunião om capacitação  
626 sobre dengue, diz que não é mulher de falar e sim de provar, então quando  
627 falarem, sempre pergunte quantas capacitações foram feitas e quantas  
628 capacitações acham que é necessária, porque há um planejamento, pois houve  
629 capacitação dentro do programado, agora de eles acham que não é o  
630 suficiente é uma outra questão, e se precisa justificar a indagação com a  
631 especificação da dificuldade, e diz que a porta de sua sala sempre esteve  
632 aberta ao diálogo, pois a verdade do gerente não é uma verdade única, diz que  
633 não quer se vangloriar não, mas que se estão questionando, se questiona com  
634 base em que? pois se houve capacitação não há o que questionar, há o que  
635 estudar para se colocar em prática o estudado, fala que em dezembro de 2021,  
636 foi apresentado um relatório e que a partir dele foi feita uma reunião  
637 questionadora com o estado sobre todos os pontos que estavam sendo  
638 trabalhados e não estavam sendo cumpridos, ou estavam sendo trabalhados e  
639 colocados de forma errônea nos boletins, e pergunta como não está havendo  
640 capacitação? Se tudo isso foi feito, fala que até sugeriram que não se fizesse o  
641 relatório com todas as palavras que foram ditas na reunião para que ela não  
642 fosse prejudicada e ela pediu que não se retirasse nenhuma palavra dita, pois  
643 ela estava agindo com a verdade, foram vistas sensibilidades, foram vistos  
644 problemas a serem solucionados, que se os ACE querem mais capacitação,  
645 vai ser analisado o que se precisa e o que se pode ser feito dentro das  
646 possibilidades, mas para tanto a demanda precisa ser passada para ela saber  
647 o caminho a ser seguido. Fala que em relação aos ACS também já se tentou  
648 fazer uma capacitação juntamente com os ACE, sobre o cartão de vacina, e

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

649 que a insatisfação pode ser gerada pelo fato um treinamento acontecer para  
650 mais de 100 agentes e que a dúvida individual talvez não tenha sido sanada  
651 por conta de o treinamento ser coletivo, mas há capacitação e os dados  
652 comprovam isso e que há um planejamento para ser executado. O Conselheiro  
653 Adilelson diz que está enquanto representante de trabalhador apenas trazendo  
654 a demanda. **6. Sexto Ponto.** Discussão Sobre o orçamento do CMS  
655 (Conselheiro Adilelson). O Conselheiro Adilelson fala que se espanta, pois no  
656 final do ano passado foi verificar a previsão orçamentária para 2022, da  
657 Secretaria Municipal de Saúde e percebeu, apenas a quantia de R\$5.000, o  
658 que não daria nem para pagar o aluguel da casa onde funciona o CMS, que e  
659 nenhum momento ele verificou uma preocupação por parte da gestão em  
660 relação ao controle social e ver a suas necessidades, como o exemplo da  
661 impressora e do computador do CMS, que desde o ano passado está com  
662 problema e até o momento não se resolveu a assunto, logo se faz necessário  
663 demandar a situação para as comissões de orçamento e de projetos para que  
664 seja feito o levantamento do que é necessário de orçamento para a  
665 manutenção da casa do Conselho e o pleno deliberar com a emissão de  
666 resolução uma previsão orçamentária para o CMS. O representante da SMS,  
667 srº **Tarcísio** diz que em relação ao questionamento levantado sobre  
668 orçamento, a LDO permite fazer remanejamento, como foi falado que as  
669 comissões irão se reunir para emitir a resolução, que será encaminhada para a  
670 gestão que estará apta a receber e dar andamento para fazer o remanejamento  
671 necessário para se resolver a demanda, A Conselheira Michelinne solicita que  
672 as comissões citadas se reúnam e emitam o documento para a resolução da  
673 finalidade da pauta. A Conselheira **Josefa Daniela** faz uso da palavra e diz que  
674 a fala do representante da SMS, Tarcísio não bateu com a fala da Conselheira  
675 Glenda em relação a descrição da quantidade de máscaras recebidas por ela  
676 no almoxarifado. Ao tempo que a Conselheira Glenda diz que no documento  
677 tem outras informações como o falado pelo seº Tarcísio e ela inclusive falou  
678 isso com o funcionário do almoxarifado, que apenas lhe disse que é assim  
679 acabou, e relata que essa não foi uma resposta satisfatória, visto que ela pode  
680 responder por essa questão daqui a algum tempo, e como ela daria conta  
681 dessas caixas de máscaras em um possível e hipotético questionamento, pois  
682 mesmo com os esclarecimentos ela continuou assinando por cem caixas,  
683 enquanto recebeu duas. A Conselheira **Josefa Daniela** retoma a fala e diz que  
684 na reunião passada ela pediu ai secretário executivo que ele fizesse a leitura

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimãodias@bol.com.br](mailto:cmssimãodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

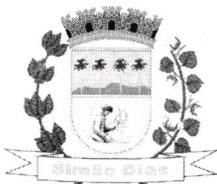
685 de uma autorização judicial, ou de um ofício, em que o secretário de saúde  
686 solicitasse a gravação desse Conselho, o que se pode constatar que o pedido  
687 não foi feito pelo Secretário em si, mas pela Conselheira Michelinne, ocorre  
688 que ao Secretário de Saúde ir para uma emissora de rádio, ele deixou claro  
689 que estava com o documento solicitando essa autorização e de forma não  
690 ética, ele cortou a fala dela, a fala do Conselheiro Aristeu, levou para uma  
691 emissora de rádio e colocou como ele quis, e pede o ponto de pauta para  
692 colocar uma moção de repúdio contra a atitude tomada pelo Secretário de  
693 Saúde Municipal, que é aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes,  
694 com sete votos a favor, dois votos contra e duas abstenções. A Conselheira  
695 Michelinne dia que este Conselho emitiu um ofício no dia 2 de fevereiro para o  
696 CES, referente a conferência de saúde mental e recebeu uma resposta no dia  
697 22 de fevereiro do CES, que não condizia com a realidade, pois os secretários  
698 se reunião no próximo dia 21 de março para definir estratégias para a  
699 realização da mesma, logo se deve aguardar a resposta dessa reunião para  
700 definir o rumo em relação ao tema. A Conselheira Josefa Daniela diz que dia  
701 21 haverá uma reunião na regional de Lagarto, e foi informado que a regional  
702 está sem presidente e que na última reunião estadual, o seu nome foi indicado  
703 para presidente da regional Lagarto e pergunta para o pleno se este acha  
704 viável fazer a defesa da conferência regional ou Municipal? O Conselheiro  
705 Adilson fala que sua grande dúvida é que na última reunião do CES que ele  
706 estava presente foi falado que os representantes dos Municípios serão  
707 escolhidos na regional, então como se dará esse processo de escolha se a  
708 conferência for municipal, de forma que nenhum Município seja penalizado, ao  
709 tempo que a Conselheira Josefa Daniela diz que já levantou essa questão  
710 neste Conselho, pois a escolha dos representantes dos Municípios é de crucial  
711 importância para o controle social, ainda mais numa conferência de saúde  
712 mental, num momento como o que estamos vivendo, uma Conferência  
713 Municipal não se pode fazer em meio período, logo para aderir por uma  
714 conferência municipal tem que se pensar nessa questão, teria que ser um dia  
715 inteiro com rodas de conversas e pede mais uma vez a manifestação do pleno  
716 acerca do assunto, ao tempo que a Conselheira Elisabela sugere pré-  
717 conferências em meio período dentro do Município, em locais pontuais como  
718 CAPS, Ecoterapia, Povoados do Município, então a comissão já leva a  
719 proposta levantada pelo público presente para a regional, a Conselheira Josefa  
720 Daniela diz que a proposta é interessante, mas que não vê relação com o que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

*Escolha*



75ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
09/03/2022

**Conselho Municipal de Saúde**  
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991  
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

721 está prescrito na resolução que diz que os Municípios que tem CAPS precisam  
722 dar ênfase a esse público, o que é respondido pela Conselheira Elisabela que o  
723 CAPS também será contemplado e seria uma forma de economizar, não  
724 aglomerar e não deixar de fazer a conferencia no Município, o pleno define que  
725 a conferência será regional, porém haverá as pré-conferências no Município. O  
726 Conselheiro Adilelson diz que a Comissão DIGISUS de reuniu e solicitou do  
727 CMS a busca ativa de todas as resoluções, de todos os planos, pois tem um  
728 item que seria as pactuações interfederativas que o Estado não aceita ela  
729 aprovada em conjunto com o plano, precisando haver o desmembramento, que  
730 esse já será um ponto de pauta para reunião seguinte. A Conselheira Josefa  
731 Daniela diz que esqueceu de avisar nos informes e informa que o CES, vai  
732 ofertar uma capacitação para a comissão do DIGISUS e ela solicitou que fosse  
733 disponibilizada para o secretário executivo também, para que mesmo possa  
734 dar o devido suporte aos Conselheiros, com relação a capacitação dos  
735 Conselheiros, na verdade está se esperando o CES capacitar, mas quem tem  
736 obrigação de capacitar o CMS, não é o CES não, é gestor conforme a lei do  
737 CMS. Sem mais para discutir a Presidente **Micheline de Sousa Salustino**  
738 **Faro** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 13h13min, que  
739 lavro a seguinte ata em acordo com a memória viva disponível em  
740 <https://www.youtube.com/watch?v=G09sqTXh130>, que após lida e aprovada  
741 será assinada por mim e por todos os presentes.

742 *Paulo Ribeiro de Araujo*  
743 *Paulo Batista dos Santos Filho*  
744 *Elisabela Cristina Nunes Silveira*  
745 *Glenda Thom Dias de Oliveira*  
746 *Fabio Yuri dos Santos*  
747 *Auriston de Jesus Reis*  
748 *Juliane Souza Lacerda Santos*  
749 *Haruelle Brito dos Santos*  
750 *Micheline de Sousa Salustino Faro.*  
751  
752  
753  
754  
755  
756